

**PORTARIA Nº 1178/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação Temporária nº 04/2018, de 02 de maio de 2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**Considerando** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do processo de designação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.369-1-7, lotado na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 30(trinta) dias, na 2ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes a partir do dia 1º de junho de 2018.

Fortaleza, 15 de maio de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 4120373/2018 VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, no art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 80/2014, no art. 97-A, inciso VI, da Lei complementar nº 80/1994, no art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 06/97 e nos arts. 30, 65, inciso I, 66 inciso I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, resolve autorizar o **RETORNO DA SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** de **NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES**, matrícula de nº 301162-1-6, ao cargo de Defensor Público de Entrância Final, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado, a partir de 25 de maio de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2018.**

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

**EDITAL Nº 06/2018**

**A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

**Considerando** o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Sâmia Costa Farias Maia e Cláudio Plutarco Nogueira Júnior, por meio do Proc. Nº 3984765/2018 – DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta;

**Considerando** o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos **Cláudio Plutarco Nogueira Júnior**, Defensor Público, Entrância Final, matrícula nº 301-070-1-2, titular da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial e Unidade Móvel e **Sâmia Costa Farias Maia**, Defensora Pública, Entrância Final, matrícula nº 301.180-1-4 titular da 5ª Defensoria de Família.

**Art. 2º** – Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

**Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2018.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado/DPGE  
DPGE – CE